



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Executora do Controle Interno.

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES.

Gestor responsável: Wilton Minarini de Souza Filho - Vereador-Presidente.

Exercício 2018.

DA INTRODUÇÃO

As atividades propostas no Plano Anual de Auditoria Interna-PAAI, para o exercício de 2018, com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão foi cumprido parcialmente, sendo realizadas duas auditorias propriamente ditas.

Cabe ressaltar, antes, que as atividades da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Baixo Guandu encontram-se em processo de aprimoramento, posto que, não dispõe de uma equipe de trabalho, sendo exercida somente pelo Controladora Geral, motivação que levou a Controladoria Recomendar ao Gestor o mais breve possível a realização de concurso publico para Auditor que ira compor a UCCI.

Diante das limitações, essa Controladoria buscou exercer efetivamente suas atividades por meio de verificação documental e processual, inspeções *in loco* e recomendações, bem como aplicação de suas instruções Normativas, e edição/elaboração e revisão das mesmas concomitantes com os setores pertinentes dentre outras manifestações.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

A seguir apresentamos os pontos de controle que foram avaliados pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu:

1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	De Dispensa – inexigibilidade. Processo de Auditoria n° 020/2018(Licitação) Processo Adm. Auditoria n°033/2018. (Almoxarifado)	Lei 4.320/64, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho..	165 (proc) R\$3.735.510,62	52 (proc.) ano 2018 R\$ 304.113,02 01-03-04-13-16-17-19-32-40-41-60-69-70-71-72-109-140-156-168-169-175-187-202-218-255-327-328-335-342-349-375-405-423-430-457-508-513-534-546-571-582-584-587-680-693 (Abertos no ano 2018) 888/17-912/17-922/17-924/2017-927/17-928/2017-929/17 (empenhos de 2018) Todas foram realizadas com prévio empenho.

1.2. Gestão Previdenciária.

1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	Relatórios Balancos e razão das contas.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Municipal nº 2.144/2003	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	12 (meses)	04 (meses) Junho/Agosto Setembro/Dezembro Todas as retenções foram feitas e repassadas ao seu respectivo regime de previdência.
-------	--	--	--	--	------------	--

Nota: Abstive de analisar alguns pontos de controle que requer análise contábil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚES

1.3 Gestão patrimonial.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Tabelas 10,11,12,13,14, 15,16 e 17. Processo de Auditoria em almoxarifado nº033/2018	*CRFB/88, art. 37, caput *Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	12 (meses) Valores demonstrados nas tabelas 10,11,12,13,14,15,16 e 17, estão de acordo com balanço patrimonial e o relatório de inventário.	04(meses) Maio/Agosto Novembro/dezembro As demonstrações contábeis evidenciam compatibilidade com os inventários físicos anuais e os valores registrados na contabilidade.
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis - registro e controle.	Atos de nomeação; Tabelas 10,11,12, e 13 do patrimônio e nas tabelas 14,15,16 e 17 do almoxarifado. Inventários Anuais de patrimônio e almoxarifado.	Lei Federal nº4.320/64, art.94	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	12(meses)	04 (meses) Maio/Agosto Novembro/dezembro Foi observado o disposto no Art.94 da Lei Federal nº 4.320/64
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Consulta bancária,, verificação mensal	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	03 Instituições Financeiras	02 (Instituições Financeiras) Abril/julho Outubro/dezembro As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. *Banestes Conta: 2.187.045



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

						*Caixa Conta: 006.00000003-8
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos Bancários Verificação mensal	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	12 (meses)	04 (meses) maio/junho novembro/dezembro Todos os valores depositados em contas correntes foram lançados em aplicação conforme demonstrado nos extratos bancários.
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	Demonstrativos Recomendação n°004/2018	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	180 dias que antecederam final do mandato (biênio), da Presidente/Mesa Diretora.	O titular cumpriu o disposto na LC101/2000, art.42, atendeu a recomendação feita por esta Controladoria.

Nota: Não há bens permanentes no estoque do almoxarifado.

Foi emitida uma Recomendação ao Gestor sobre observação aos Artigos 21 e 42 da LC 101/2000, foi atendido.

1.4 Limites Constitucionais e Legais.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.6	Despesas com pessoal-abrangência	Relatório LRF	LC 101/2000, art. 18	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite	Relatório LRF 1° e 2° semestre dentro do limite estabelecido	Relatório LRF 1° e 2° semestre dentro do limite estabelecido



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

				de gastos com pessoal previstos na LRF.		
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Relatório LRF 1º e 2º semestre de 2018.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	12 (meses)	04 meses Maio/Julho Outubro/Dezembro Foram observados as despesas com pessoal nos arts. 19 e 20 da LRF, dentro dos limites estabelecidos.
1.4.8	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato	Recomendação nº004/2018	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF	180 dias do encerramento do biênio (mandato do gestor/mesa diretora) Recomendação nº004/2018	Cumpriu de acordo com disposto no LC 101/2000, art. 21.
1.4.9	Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato	Recomendação nº004/2018	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	180 dias do encerramento do biênio (mandato do gestor/mesa diretora) Recomendação nº004/2018	Cumpriu o disposto na LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	Relatório LRF 1º e 2º semestre de 2018	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	12 (meses)	04 (meses) Maio/Julho Outubro/Dezembro Dentro do limite estabelecido pela LRF.
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	Folha Relatório LRF 1º e 2º semestre de 2018.	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as	12 (meses)	04 (meses) Maio/Julho Outubro/Dezembro Dentro do limite estabelecido na alínea a, inciso III do Art.20.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Relatório LRF 1º e 2º semestre de 2018.	CRFB/88, art. 29- A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	12 meses	O total da despesa com pessoal se manteve dentro do limite estabelecido
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	Lei Municipal 2.719/12 Lei Municipal 2.707/12	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	12 (meses)	04 (meses) Maio/Julho Outubro/Dezembro A fixação dos subsídios dos vereadores atendeu o disposto no Art.29 , inciso VI, da CRFB.
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Relatório LRF	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	12 (meses)	04 (meses) Maio/Julho Outubro/Dezembro Obedeceu aos limites fixados, art. 29, inciso VI, CRFB/88.
1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	Relatório LRF	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	12 (meses)	04 (meses) Maio/Julho Outubro/Dezembro Dentro do limite estabelecido



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

1.5 Demais atos de gestão.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos que compõe a PCA.	Documentos que compõe a PCA.
1.5.2	Segregação de Funções	Portarias de nomeação e leis de criação dos cargos	Constituição Federal art.37	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Foi verificado os atos de nomeação e leis de criação dos cargos, todos estão de acordo.	Foi verificado os atos de nomeação e leis de criação dos cargos, todos estão de acordo.

2.2 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	Lei nº2.951/2017.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	01	De acordo com estabelecido na Lei nº2.951/2017.
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	Processo de Auditoria nº0020/2018 e Licitações e Contratos Processo de Auditoria nº0033/2018	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Todas as despesas analisadas foram autorizadas e não caracterizam dano ao erário.	Todas as despesas analisadas foram autorizadas e não caracterizam dano ao erário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

		Almoxarifado				
		Processos de Dispensa e Inexigibilidade				
2.2.31	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processo de Auditoria nº0020/2018 Licitações e Contratos Processo de Auditoria nº0033/2018 Almoxarifado Processos de Dispensa e Inexigibilidade	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Todos os pagamentos foram realizados com a regular liquidação.	Todos os pagamentos foram realizados com a regular liquidação.

2.5 Gestão Previdenciária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.37	Registro de Admissões	Não houve concurso publico no período de análise da PCA	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Não houve concurso publico no período de análise da PCA	Não houve concurso publico no período de análise da PCA

2.6 Demais Atos de Gestão.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal-função de confiança e cargos em comissão	Portarias de nomeação	CF/88, art. 37, inciso V	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	01	Estão sendo exercidas de acordo com atribuições em Leis e Portarias específicas, os comissionados são cargos de assessoramento, chefia e direção.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

2.6.6.	Dispensa e inexistência de licitação.	Processos Adm. Analisados: 01-03-04-13-16-17-19-32-41-60-69-70-72-109-140-156-168-169-175-187-202-218-255-327-328-335-342-349-375-405-423-430-457-508-513-534-546-571-582-584-587-680-693 912/17-922/17-924/2017-928/2017-929/17	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexistência de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	159 processos administrativos R\$3.547.025,16	48 Processos De acordo com as disposições contidas nos art.s 24 a 26 da Lei 8.666/93 R\$171.865,16
--------	---------------------------------------	--	----------------------------------	---	--	--

Na tabela abaixo se encontra o achado ocorrido no exercício:

3. Auditorias e outros procedimentos realizados

Processo de Auditoria	Achados de Auditoria / Almojarifado	Proposições/Alertas	Situação
033/2018			
Código			
1.3.1	*Através de visita "in loco" no almojarifado, foi verificado que havia divergência entre os bens no estoque físico do almojarifado e dos lançados no sistema. *Não cumprindo o disposto da Instrução Normativa do setor quanto ao armazenamento e condições do estoque.	*Que verificasse junto ao prestador de serviços do sistema de almojarifado a imediata solução para que seja feita a baixa por unidade também no sistema. *Reunião com setor responsável para esclarecer dúvidas, revisar a rotina da IN, bem como elaborar uma versão atualizada da mesma.	*Sanado *Sanado
1.1.2	Todas as despesas foram realizadas com prévio empenho.	-	Atendida
2.2.30	Todas as despesas foram realizadas e não caracterizam dano ao erário.	-	Atendida
2.2.31	Todos os pagamentos foram realizados com regular liquidação.	-	Atendida
2.2.32	Todos os pré-requisitos estão de acordo com o disposto em Lei	-	Atendida
Processo de	Achados de Auditoria /Licitação	Proposições/Alertas	Situação



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

Auditoria 020/2018			
Código	-	-	-
1.1.2	Todas as despesas foram realizadas com prévio empenho.	-	Atendida
2.2.30	Todas as despesas foram realizadas e não caracterizam dano ao erário.	-	Atendida
2.2.31	Todos os pagamentos foram realizados com regular liquidação.	-	Atendido
2.2.32	Todos os pré-requisitos estão de acordo com o disposto em Lei	-	Atendido

Diante dos supracitados achados, devo ressaltar que o controle de diversos bens estava sendo feito em **Livro Próprio**, pois o sistema utilizado não estava permitindo a baixa por unidade, a exemplo: para lançar baixa de uma caneta, era necessário aguardar completar uma caixa com 50 unidades, para baixar no sistema, um pacote de copos descartáveis, era necessário aguardar completar uma caixa com "x" pacotes de copos, para então realizar a devida baixa no sistema. Mas importante destacar que apesar das divergências ocasionadas pela forma que vinha sendo realizadas as baixas no sistema, havia o controle do setor responsável, foi realizado os ajustes no inventario anual bem como adequação do sistema pelo prestador de serviços. Foi realizada reuniões com setor responsável para revisar as INs que tratam do Almoxarifado, e elaboração de uma versão atualizada pelo setor com orientação do Controle Interno.

Informo ainda que não houve qualquer motivo no decurso do ano de 2018, que viesse ensejar Abertura de Tomada de Contas Especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

Considerando que foram realizadas outras atividades, venho apresenta-las abaixo:

- Cursos de capacitação totalizando 48 horas entre elas vêm destacar às 16 horas de cursos ofertados por meio da Escola de Contas do TCEES.
- Revisão e elaboração das Instruções Normativas em cooperação com diversos setores neste Poder Legislativo.
- Dentre as Recomendações feitas por esta Controladoria destaco algumas, a saber:

Rec.nº001/2018- Compilação e versionamento de todas as das Leis e Decretos Municipais, bem como disponibilização no Portal da Transparência, pautado nas "boas praticas" no tocante à eficácia da publicidade na forma que lhe é exigida. (Aguardando atendimento)

Rec. Nº 004/2018- Ao Gestor desta Casa de Leis a observação às restrições e às regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), Lei Federal nº 4.320/1964, dentre outras normas, a fim de cumpri-las integralmente, uma vez que se encerraria o mandato da Mesa Diretora/Biênio. (Atendida)

Rec. Nº 005/2018- Concurso Público, Auditor do Controle Interno. (Aguardando atendimento)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

- Os relatórios analisados no RELUCI foram para conferência no fechamento do exercício financeiro de 2018, sendo realizadas duas auditorias conforme indicação de ponto de controle, cumprindo parcialmente o PAAI Portaria nº074/2018 visto que esta Controladoria não possui uma equipe para realizar todas as atividades de Controle Interno, e que no momento não há em seu quadro de efetivo Auditor de Controle Interno para suprir demanda.

Por fim, no exercício, houve uma Notificação ao gestor referente ao Acórdão TC-566/2018 prolatado no processo 3131/2016 que versa sobre a Fiscalização-Levantamento, notificando os gestores de forma genérica sobre indícios de irregularidades contidas na análise individual de cada jurisdicionado e determinando que na Prestação de Contas subsequente apresentem quais medidas foram adotadas para sanar as possíveis irregularidades e os possíveis resultados alcançados, alertando ainda que as reincidências identificadas poderão acarretar sanções em fiscalizações futuras. No relatório individualizado Câmara Municipal de Baixo Guandu esta entre os jurisdicionados com maior índice de registro de fundamentação Legal dos cargos (Tabela 59), bem como ausência de indicio de irregularidades na análise individualizada.

Baixo Guandu - ES, 27 de março de 2019.

Adriana Silva Santana de Paula
Controladora Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

